



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 91 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016
(CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, usando de suas
atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do requerimento protocolado sob nº 5151 de 30/11/2015
formulado por Ana Paula Binte solicitando licença sem vencimentos por até dois anos
para tratar de assuntos particulares;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da Lei Complementar 09/2015 autoriza referida licença
dispondo que *“a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável
licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo máximo de 02 (dois) anos
consecutivos, sem remuneração”*;

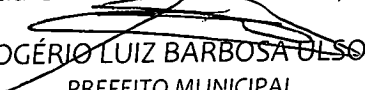
CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos da legislação supra citada,
tendo sido admitido para o emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços
Gerais de Limpeza desde 01/02/2008

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER, a partir de 20/12/2016 por até 2 anos, **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES** à empregada pública municipal ocupante do emprego permanente de Auxiliar de Serviços Gerais de Limpeza **ANA PAULA BINTE**, portadora da Cédula de Identidade RG 25.792.244-1 e em conformidade com o artigo 77 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 19 de dezembro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em
19 de dezembro de 2016.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

*Ass. 19/12/2016
Ana Paula Binte*